

EDITAL Nº 559/15 - DED/PRE/IFSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO PARA CADASTRO DE AUTORES DE CURSOS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DED), faz saber que estão abertas, no período de 13 a 19 de outubro de 2015, as inscrições para o processo seletivo de servidores do quadro permanente do IFSP, para participar como autores de conteúdo para Unidades de Aprendizagem, visando a capacitação em Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar servidores ativos do quadro permanente do IFSP para elaboração conteúdos para cursos e recursos educacionais digitais, que serão ofertados na modalidade EAD (Educação a Distância).
- 1.2 No processo seletivo, os currículos e unidades de aprendizagem serão submetidos à análise e seleção pela equipe da Diretoria de Educação a Distância, objetivando classificar os servidores e seus materiais, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital.
- 1.2.1 O servidor não poderá participar do processo seletivo caso as atividades constantes neste edital já estejam incluídas em suas atribuições permanentes, conforme item III do Art. 76-A da Lei 8112/1990.
- 1.3 Os servidores classificados serão convocados conforme demanda do IFSP, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo a lista de classificação. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, não sendo possível nova convocação.
- 1.4 O não atendimento às disposições deste edital bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará na imediata substituição do servidor selecionado pelo próximo classificado.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1 Para fins deste edital, os seguintes termos estão assim definidos:
 - I. Educação a Distância (EAD): educação mediada por tecnologias, em consonância com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.
 - II. Aprendizagem Autoinstrucional: concepção de aprendizagem em que o aluno é o responsável pela gestão do seu processo de aprendizagem.
 - III. Unidade de Aprendizagem (UA): proposta pedagógica que envolve a elaboração de textos, exercícios e atividades de aprendizagem de um determinado tema ou área de conhecimento a serem apresentadas pelos candidatos conforme *template* disponível no ANEXO I deste edital.
 - IV. Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: plataforma utilizada no processo de inscrição, mencionada neste edital somente como MOODLE.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 19 de outubro de 2015, por meio das instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://ead.ifsp.edu.br>, utilizando-se das credenciais de acesso do e-mail institucional.
 - 3.1.1 O usuário é composto por duas letras e o número do prontuário, a senha é idêntica a utilizada para acesso nos demais sistemas como Aurora, Webmail, dentre outros.
 - 3.1.2 O servidor deverá completar seu perfil no MOODLE e enviar a documentação conforme as seguintes orientações:
 - 3.1.3 Anexar um único arquivo digital, em formato *.pdf*, com o tamanho de até 20 MB, contendo os documentos comprobatórios, conforme item 6.2.1, e declaração de Execução de Atividades – GECC (Anexo II), e
 - 3.1.4 com a UA elaborada conforme orientações disponíveis no *template* que compõem o Anexo I.
- 3.2 O candidato que apresentar documentação com inexatidão ou irregularidade das informações, ainda que constatadas posteriormente, será definitivamente desclassificado do processo seletivo.
 - 3.2.1 Poderão ser alteradas as informações da inscrição, bem como o arquivo enviado, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital.

- 3.3 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4. DA PRODUÇÃO DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM

- 4.1 A UA será contabilizada nos critérios de pontuação, conforme item 6.2 deste edital.
- 4.2 O autor deverá optar por elaborar uma Unidade de Aprendizagem dentre os temas apresentados na Unidade 1 de cada curso, conforme item 5.1, considerando as instruções disponíveis no template do ANEXO I.
- 4.3 A pontuação da UA será atribuída pela Diretoria de Educação a Distância, que avaliará os seguintes itens:
- Apresentar o conteúdo respeitando a divisão das seções, quantidade mínima e máxima de caracteres, de palavras-chave e de links para a linkoteca ;
 - Apresentar coerência entre o conteúdo abordado e as referências utilizadas como citações, notas de rodapé, etc.;
 - Apresentar linguagem adequada para a elaboração de materiais didáticos para EAD, evitando o uso de linguagem acadêmica, privilegiando a linguagem dialógica e narrativa;
 - Desenvolver a atividade da Seção 5 do template conforme as orientações;
 - Informar as referências conforme as orientações especificadas no *template* do ANEXO I;
 - Apresentar fluência, clareza, concisão e ideias articuladas;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES

- 5.1 A elaboração das unidades de aprendizagem para os cursos e recursos educacionais digitais está dividida em áreas temáticas, e suas respectivas cargas horárias são apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1: Áreas temáticas e Unidades de aprendizagem

Áreas temáticas	Unidade	Unidades de aprendizagem (UA)	Carga horária
INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AO MOODLE	1	Origens e Características da EAD Legislação da EAD	8h
	2	Modelos de EAD Ambientes Virtuais	8h
	3	Docência na EAD Plágio na EAD A linguagem e a Netiqueta em AVAs	8h
	4	O ambiente Moodle	8h
DOCÊNCIA NO MOODLE	1	Didática na EAD	8h
	2	Utilizando recursos do Moodle Gestão do ambiente Moodle	8h
	3	Atividades do Moodle	8h
	4	Avaliação na EAD	8h

- 5.1.1 Considerando a divisão apresentada no Quadro 1, cada autor selecionado ficará responsável por elaborar apenas 1 (uma) UA, **exceto no caso de não preenchimento da totalidade das vagas**.

- 5.1.2 O autor selecionado poderá informar sua preferência quanto à UA que deseja desenvolver durante o processo seletivo. No entanto, será a Diretoria de Educação a Distância a responsável por atribuir as

unidades para cada autor selecionado, visando atender as necessidades de produção dos cursos e recursos educacionais digitais.

6. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1 São requisitos para se candidatar:

- Ser servidor do quadro permanente do IFSP;
- Não estar afastado, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença;
- Ter disponibilidade para participar presencialmente de uma oficina de produção de orientação didática, agendada para o dia 05 de novembro de 2015.

6.2 São critérios para pontuação:

- Experiência docente;
- Formação Acadêmica – Pós-Graduação na área do tema;
- Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos ao tema selecionado;
- Produção de curso, manual ou material didático;
- Ter desenvolvido a UA conforme as orientações do template do ANEXO I

6.2.1 O candidato não está obrigado a pontuar em todos os critérios listados. Porém, é **obrigatória a entrega da UA que será avaliada conforme item 4.3.**

6.2.2 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, mediante apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

6.2.3 A não comprovação implicará na anulação dos pontos na contagem para classificação, sendo contabilizados somente aqueles que atenderem ao disposto no item 6.2.2.

7. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da pontuação

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	
Experiência Docente	1 (um) ponto por cada ano de atuação como tutor em EAD, usando a plataforma Moodle; 2 (dois) pontos por cada ano de atuação como formador em EAD, usando a plataforma Moodle	10	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação	Pós-Graduação com concentração na área de conhecimento do curso pretendido (Educação a Distância): 1 (um) ponto - Especialização 1,5 (um e meio) ponto - Mestrado 2 (dois) pontos - Doutorado	2	
Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso (livre) com carga horária mínima de 10 horas/aula, realizado na área do curso pretendido.	5	
Produção de curso, manual ou material didático	1 (um) ponto por curso, manual ou material didático produzido, na área do curso pretendido.	5	
Unidade de aprendizagem (UA)	Item	Pontuação	8
	Seção 1	1,5	
	Seção 2	1	
	Glossário	1	

	Seção 4	1	
	Seção 5	1,5	
	Seção 6	1	
	Referências	1	
Pontuação máxima			30

7.1.1 No critério “Pós-Graduação”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

7.2 Dos critérios de desempate

7.2.1 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com melhor pontuação na UA;
- Candidato com maior pontuação em produção de cursos, manuais e materiais didáticos na área do curso pretendido;
- Candidato com maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento correlatos;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade;

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser preenchidos pelo MOODLE, utilizando-se do mesmo endereço informado para inscrição.

8.2 A Diretoria de Educação a Distância será responsável pela apreciação e julgamento dos recursos, que poderão ser impetrados somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

8.3 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar.

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <http://ead.ifsp.edu.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 Da convocação

10.1.1 A convocação dos aprovados será publicada no sítio eletrônico <http://ead.ifsp.edu.br>, contendo o prazo e local para se apresentarem. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato.

10.2 Da assinatura de documentação

10.2.1 Assinar termo de cessão de direitos autorais;

10.2.2 Assinar termo de produção da UA;

10.2.3 No ato da assinatura, o autor selecionado declara estar ciente e concorda com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como sobre a forma de remuneração, cronograma, cessão de direitos patrimoniais e metodologia de trabalho.

11. DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM

11.1.1 Do formato

11.1.1.1 As unidades de aprendizagem deverão ser desenvolvidas seguindo o processo de *design* instrucional de produção e homologação de materiais estabelecido pela Diretoria de Educação a Distância e passará por processos de validação e revisão, técnica e de linguagem.

11.1.2 Dos direitos autorais e questões de plágio

11.1.2.1 Os créditos de autoria da UA serão respeitados de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

11.1.2.2 Todos materiais pedagógicos, recursos educacionais, digitais e impressos, cursos, oficinas e demais recursos didáticos elaborados a partir das UAs elaboradas, respeitarão os créditos de autoria coletiva conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, não implicando ao IFSP qualquer ônus.

11.1.2.3 O autor aceita a cessão dos direitos patrimoniais da UA ao IFSP, conforme termo de cessão de direitos indicado no item 10.2.3

11.1.2.4 O autor deve respeitar a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 na elaboração da UA, sendo responsável legalmente pela não observação desta Lei.

11.1.2.5 O IFSP não sofrerá nenhum ônus em casos de reprodução indevida de materiais, plágios, cópias idênticas de trechos de textos sem a devida referência, transmitindo a responsabilidade legal ao autor da UA.

11.1.3 Dos objetivos da educacionais estabelecidos para as UAs:

11.1.3.1 Para o curso **Introdução à Educação a Distância e ao Moodle**:

Unidade	Temas	Carga horária	Conteúdos
1	Origens e Características da EAD	2 h	Apresentar de forma sucinta a história da EAD (principais eventos e marcos)
	Legislação da EAD	6 h	Apresentar a legislação educacional que regula a EAD, ampliando temas principais como as obrigações legais dos cursos, os parâmetros mínimos de qualidade, a possibilidade de oferta 20% de carga a distância em cursos presenciais, exigências de avaliações presenciais, instrumentos de regulação e de controle (credenciamento, por exemplo)
2	Modelos de EAD	4h	Apresentar os modelos de EAD, por exemplo, modelos fechados, abertos, auto instrucionais, colaborativos, contextualizado e misto alinhados às teorias e abordagens pedagógicas
	Ambientes Virtuais	4h	Apresentar de conceitos sobre AVAs e elencar os mais conhecidos (Moodle, Blackboard, Edmodo, Aulanet, etc.), apresentar comparativo
3	Docência na EAD	3h	Apresentar conceitos e definições sobre tutoria, professor autor, professor formador
	A autonomia	2h	Discutir o papel da autonomia na perspectiva do discente e do docente
	Plágio na EAD	1h	Discutir o problema do plágio e a importância da autoria
	A linguagem e a Netiqueta em AVAs	2h	Apresentar e discutir as ideias e as práticas de Netiqueta e a linguagem dialógica na EAD
4	O ambiente Moodle	8h	Apresentar as características básicas do Moodle e suas principais funcionalidades

11.1.3.2 Para o curso **Docência no Moodle**:

Unidade	Temas	Carga Horária	Conteúdos

1	Didática na EAD	8h	Conteúdos Docência e Mediação em ambientes on-line As diferentes abordagens pedagógicas em EAD Papel docente on-line Perfil do aluno on-line Estratégias de mediação pedagógica O papel da linguagem escrita na EAD
2	Utilizando recursos do Moodle	4h	Apresentação da própria estrutura do Moodle: Recursos, Atividades, Blocos, Papéis (funções), Cursos, etc. Recursos disponíveis no Moodle: rótulos, livro, URL, Arquivo, etc.
	Gestão do ambiente Moodle	4h	Blocos disponíveis no Moodle: participantes, usuários online, calendário, cursos, etc. Destaque especial para o Bloco Administração: configurações do curso, usuários, grupos, relatórios, backup, etc. Destaque especial para a área de <i>dashboard</i> e para as configurações de perfil Orientações e dicas de como realizar ações válidas a diversas atividades e recursos: organizar a programação das aulas, visibilidade de recursos e atividades conforme as configurações de grupo, etc.
3	Atividades do Moodle	8h	Atividades disponíveis no Moodle: <i>Hot Potatoes</i> , <i>chat</i> , fórum, enquete, tarefa, etc. O uso pedagógico das ferramentas do ambiente Moodle
4	Avaliação	8h	Tipos de avaliação para EAD Ferramentas de avaliação na EAD Avaliação e <i>feedback</i> na EAD

11.1.3.3 Da avaliação da aprendizagem

11.1.3.4 As atividades avaliativas serão planejadas considerando o modelo de design instrucional fixo, considerando a aprendizagem numa perspectiva autoinstrucional que permita a aprendizagem por meio de situações interativas, exercícios de fixação, resolução de problemas, análises de cases, dentre outras estratégias possíveis.

12. DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO AUTOR

12.1 Das atribuições

- Elaborar conteúdos e atividades para a UA que lhe foi atribuída;
- Utilizar bibliografia e referenciais com informações atualizadas;
- Sugerir e indicar imagens, fluxogramas, tabelas, sons e demais mídias visando a reprodução da UA em meios digitais;
- Elaborar um banco de questões para as avaliações da UA;
- Indicar e sugerir referências, materiais e demais recursos de apoio;

12.2 Das responsabilidades e obrigações

- Apresentar relatório de atividades semanais;
- Fazer as adequações indicadas pelos revisores e validadores;
- Respeitar o design instrucional proposto, atentando-se para a proposta autoinstrucional de aprendizagem;
- Atender às datas estipuladas no cronograma;
- Participar das reuniões e oficinas de produção;
- Ter disponibilidade para gravação de vídeos, *podcasts*, narrações dentre outros materiais;
- Colaborar com o grupo de trabalho desde o planejamento até a execução do trabalho;

12.2.1 As atividades elaboradas serão avaliadas pela Diretoria de Educação a Distância, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento de algum dos itens elencados nos itens 12.1 e 12.2

deste edital implicará no imediato desligamento do projeto. No caso de desligamentos durante o processo de produção das unidades de aprendizagem, será resguardado ao autor o direito de receber somente a gratificação das atividades aprovadas e devidamente desenvolvidas.

13. DA GRATIFICAÇÃO

- 13.1 A gratificação devida ao autor que se enquadra na atuação disposta no inciso I do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 13.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea a) inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 13.2.1 Os valores devidos ao autor serão pagos de acordo com a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que especifica esta Gratificação no âmbito das Instituições Federais de Ensino, e o disposto na Portaria SEGE/MP nº 2, de 9 de janeiro de 2015, que trata do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal.
- 13.2.1.1 A atividade exercida será enquadrada no item "Elaboração de material multimídia para curso a distância", constante na referida Portaria.
- 13.3 As cargas horárias, para fins de pagamento, serão estipuladas por etapas:

ETAPA	QUANTIDADE DE HORAS
Planejamento	8h
Execução	8h

- 13.4 A liberação do pagamento estará condicionada à execução de cada etapa do processo de elaboração do material, conforme cronograma de trabalho a ser estabelecido pela Diretoria de Educação a Distância.
- 13.5 O autor, por ser servidor público do IFSP, não poderá receber mais que 120 horas de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ficando sob sua responsabilidade administrar a utilização das mesmas.
- 13.5.1 O autor deverá apresentar Declaração de Execução de Atividades (ANEXO II), conforme Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, informando sua participação em atividades de curso e concurso do ano corrente, onde será verificada a disponibilidade de horas para a carga horária proposta em sua unidade de aprendizagem.

14. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 14.1 O servidor deverá desenvolver o projeto preferencialmente fora do horário de trabalho.
- 14.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, o autor selecionado deverá apresentar documento de liberação da chefia imediata (Anexo III) à Diretoria de Educação a Distância, quando da assinatura de documentação, conforme item 10 deste edital.
- 14.1.1.1 O servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 1 (um) ano, conforme disposto no item IV do Art. 4º da Resolução nº 133, de 04 de novembro de 2014 – IFSP.
- 14.2 Serão agendadas reuniões semanais entre organizadores e autores para planejamento, coordenação, supervisão e execução do projeto, em dia e hora a serem definidos.
- 14.2.1 A ausência na reunião implicará no não pagamento da gratificação para aquelas horas.
- 14.2.2 Caso o autor não compareça a 2 (duas) reuniões consecutivamente, será automaticamente substituído pelo próximo candidato da lista, conforme disposto no item 1.4 deste edital.

15. DO CRONOGRAMA

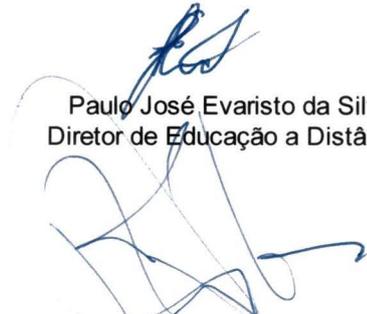
Evento	Data
Inscrições	de 13/10 até 23h55 do dia 19/10
Resultado preliminar	até 26/10

Interposição de Recursos (dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar)	até 28/10
Resultado final e convocação	03/11
Reunião de orientações iniciais	05/11

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O cronograma das atividades de planejamento e execução a serem realizadas pelos autores será apresentado após o preenchimento e assinatura da documentação exigida.
- 16.2 A inscrição do candidato implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 16.3 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico ded@ifsp.edu.br
- 16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.



Paulo José Evaristo da Silva
Diretor de Educação a Distância

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

Prezado (a) candidato a Autor (a),

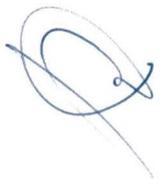
Este documento é parte integrante do processo seletivo de autores promovido pela Diretoria de Educação a Distância do IFSP e tem como objetivo orientá-lo nesta etapa prática de desenvolvimento de conteúdo.

Leia atentamente o edital antes de preencher este documento e siga as instruções listadas abaixo:

- Prepare apenas uma das unidades para enviar na inscrição. **Opção 1:** Origens e Características da EAD; Legislação da EAD. **Opção 2:** Didática na EAD.
- Escreva usando uma **linguagem dialógica**.
- Respeite as **quantidades** solicitadas em cada item.
- Siga as **instruções que estão em azul (sublinhado)** e utilize os **campos em vermelho (itálico)** como parâmetro em cada seção.
- Atente-se para as questões de **direitos autorais e plágio**.
- Apresente **referências e citações** de acordo com as normas da ABNT.
- Indique **imagens que possuam licença livre** e que estejam em bases de imagens com acesso livre (Ex. Bases que usam licenças Creative Commons)
- Siga a **ordem de cada seção**.
- Mantenha a formatação e fontes utilizadas em cada seção.
- Ao concluir a redação, **salve o arquivo em formato .DOC, .DOCX ou .ODT** e nomeie da seguinte forma: **senome_sobrenome** (Ex: maria_silva).

Desejamos a você boa sorte!

Diretoria de Educação a Distância



ANEXO II
Declaração de Execução de Atividades – GECC
Base Legal: Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007

Nome do Servidor(a):

Matrícula SIAPE nº:

CPF:

Cargo:

Declaro ter participado das seguintes atividades relacionada a curso, concurso e exames vestibulares previstos no Art. 76-A da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.114/2007:

Atividades	Local: (Instituição/Campus)	Horas Trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.



Assinatura do servidor



ANEXO III
Autorização de Participação em Cursos

Manifesto minha concordância com a liberação do(a) servidor(a) abaixo para prestação de serviços, conforme dados a seguir, mediante compensação posterior das atividades desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo máximo de um ano.

NOME:		SIAPE:
CARGO:		
UNIDADE DE EXERCÍCIO:		
ATIVIDADE(S) QUE EXERCERÁ INERENTE A CURSO, CONCURSO PÚBLICO OU EXAMES VESTIBULARES:		
PERÍODO/ HORÁRIO:		

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata do servidor